



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1145 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS JUNTO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Prefeitura do Município de Barra do Piraí, instalará, de forma gradativa, nas escolas públicas municipais, lixeiras, em número suficiente, para receber separadamente, os detritos de plásticos, de vidros, de papéis, de metais e de outros materiais.

Art. 2º As lixeiras serão instaladas em número suficiente para receber, separadamente, os detritos de:

I - Plásticos;

II - Vidros;

III - Papéis;

IV - Outros materiais.

Art. 3º A direção de cada escola promoverá a venda do lixo recolhido, passível de reciclagem, pelo maior preço oferecido.

Art. 4º. Será organizada em cada escola uma comissão responsável pela viabilização da destinação do produto da coleta seletiva das escolas municipais.

Art. 5º - Caberá a direção da escola arrolar as necessidades da unidade escolar e estabelecer as prioridades para aplicação dos recursos auferidos com a venda do material reciclável recolhido.

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: Fax(24) 24432148/Tel.:24422368 – E-mail: camara_bp@ig.com.br.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar acordos ou convênios com entidades públicas, organizações não-governamentais ou cooperativas de catadores para a implantação e implementação das disposições constantes nesta lei.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


JOSÉ LUIZ ANCHITE

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 61/06

Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: Fax(24) 24432148/Tel.:24422368 – E-mail: camara_bp@ig.com.br.com.br